



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

26/2024

PROPOSTA

Nº

261

/2024/DURB/GARIU

Realizada em

11/02/2024

DELIBERAÇÃO Nº

737/2024

Assunto: Processo N.º ----- Titular do Processo: SEIVA - COMÉRCIO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS, LDA.

Requerimento N.º: -----

Requerente: JOSÉ MANUEL DAS NEVES CONDEÇAS

Local: CONCELHO DE SETÚBAL

Freguesia: -----

O Técnico: Nuno Viterbo Abrunhosa

Data: 20/11/2024

PROPOSTA DE: CONTINUIDADE DE 9 PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

O requerente solicita a continuidade das estruturas publicitárias abaixo indicadas. Em causa, estão estruturas idênticas a outras já colocadas na área do município. No que concerne aos locais onde se encontram implantadas, e não tendo havido qualquer alteração às localizações anteriormente licenciadas, não existe qualquer condicionalismo à circulação pedonal, pelo que, sob o ponto de vista urbanístico, nada há a opor à continuidade do licenciamento destas estruturas publicitárias.

Do ponto de vista dos critérios de licenciamento e de exercício de publicidade nas estruturas publicitárias em apreço, também nada há a opor.

- Proc. 98/24 - EN 10 c/ a Rua da Cascalheira (painel c/ 24m2);
- Proc. 99/24 - Estrada da Graça (painel c/ 24m2);
- Proc. 100/24 - Av. Mestre Lima de Freitas - junto à Seat (painel c/ 24m2);
- Proc. 101/24 - EN 252 - Estrada da Baixa de Palmela (painel c/ 24m2);
- Proc. 111/24 - Estrada de Algeruz (painel mini);
- Proc. 112/24 - Rua das Dálias c/ a Av. dos Ciprestes (painel c/ 24m2);
- Proc. 113/24 - EN10 - sentido Azeitão - Setúbal (painel c/24m2);
- Proc. 114/24 - Estrada Vale de Mulatas (painel c/12m2);
- Proc. 116/24 - Av. Dr. António Rodrigues Manito (painel mini);

Assim, face ao exposto, e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.ºs.1 e 2, 12.º e 46.º, n.º 2, todos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal, e, ainda dos artigos 1.º, n.º 3 (a contrario), 2.º, n.º 2 e 4.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização da continuidade destas estruturas publicitárias, nos locais acima enunciados, pelo prazo de 12 meses, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, e consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

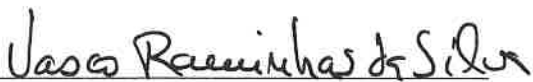
Anexos: Planta de localização

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE





APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA







Legenda

● painel publicitário



CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
DEPARTAMENTO DE ORGANISMO
DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO

GABINETE DE
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E TOPONÍMIA

INFORMAÇÃO:

Identificação: Painéis Publicitários

SISTEMA DE REFERÊNCIA: ETRS89/PTM05
PROJEÇÃO TRANSVERSAL: UTM/ETRS89/31463

ENTIDADE:

DURBE/GARIU

DATA: 18.11.2024

ESCALA: 1/15 000

Amor